



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

GABPREF / GDO
Publicado em
— A TRIBUNA —
DE 14/05/2008

RUBRICA

LEI N° 7.383

**Denomina logradouro público
no bairro Do Cabral.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Floripe Manoel Ribeiro** o logradouro público com início na Rua João Paulo Coutinho (ponto de coordenadas UTM E= 359.275,32 e N= 7.753.006,89) e término na Escadaria Abílio Pereira dos Santos (ponto de coordenadas UTM E= 359.343,71 e N= 7.752.918,21), no bairro Do Cabral.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de maio de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.2448637/08

/stn